



DECRETO Nº 2798, DE 13 DE MAIO DE 1986

Abre créditos adicionais suplementares no valor de Cz\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados), às dotações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso VI, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972, e com base no item II, do artigo 4º, da lei municipal nº 2.340, de 31 de outubro de 1985;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:


10583232.42/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$250.000,00
04181112.70/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$100.000,00
08470212.100/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$100.000,00
13754282.110/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	<u>Cz\$ 50.000,00</u>
T O T A L :	Cz\$500.000,00

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações do orçamento em execução:

03070212.17/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 80.000,00
03070212.35/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 40.000,00
16915752.50/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	Cz\$200.000,00
10603882.54/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	<u>Cz\$180.000,00</u>
T O T A L :	Cz\$500.000,00


Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 13 de maio de 1986.


JOSE MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
SECRETÁRIA GERAL

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.